

filme divertidamente e modelo multiportas : uma leitura juridica sobre gestão emocional e resolução de conflitos

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Livia Maria Silva Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

feito uma análise sobre o filme divertidamente 2 , a luz do modelo multiportas de resolução de conflitos . ao introduzir suas novas emoções que influenciam a adolescente Riley a tomar suas próprias decisões, o filme retrata a complexidade crescente dos conflitos internos na adolescência e como esses podem ser compreendidos, por serem várias emoções, ao qual no inicio não conseguem se controlar. Portanto possui métodos de resolução que são adotados pelo sistema jurídico brasileiro, como a mediação, conciliação, negociação e a jurisdição , que são fundamentas na resolução da lei N°125/2010 do CNJ e na teoria da autocomposição.

Objetivo

Fazer uma análise do filme divertidamente 2 sobre uma perspectiva jurídica do modelo multiportas de resolução de conflitos, com isso identificando como essas novas emoção introduzidas no filme , como a ansiedade , vergonha, inveja e tédio, simbolizam os diferentes modos de lidar com os conflitos internos na protagonista Riley.0

Material e Métodos

O método utilizado foi de natureza qualitativa e interdisciplinar, sendo baseada em análise filmica e em revisão bibliográficas . essa análise do filme teve foco nas emoções de Riley, que no qual foram introduzidas, e suas implicações na gestão de conflitos internos e relacionais na protagonista Riley, A pesquisa bibliográfica foi feita em leitura de textos jurídicos, como o código de processo civil e a resolução CNJ n°125/2010, que trata-se de dos métodos de resolução de conflitos, principalmente sobre a resolução como a mediação e a conciliação. a interpretação do filme foi feita com uma forma de correlacionar os dilemas emocionais que são apresentados em Riley, com as ferramentas do direito.

Resultados e Discussão

Esse artigo permitiu identificar que as novas emoções como a ansiedade, inveja, e tédio, que representam os conflitos internos que são bem complexos, próprios da fase da adolescência , que no qual exigem abordagens distintas de resolução. também foi possível observar que uma simples tentativa de controle dessas emoções não resultam em pacificação e assim no direito , a escolha adequada do método de resolução e essencial. neste contexto a mediação mostra que analogia e mais compatível , pois trabalha com a escuta , o reconhecimento das



diferenças e a reconstrução do diálogo.

Conclusão

Conclui-se que o filme divertidamente 2 mostra , que os conflitos de Riley são complexos exigem muitas abordagens diferenciadas, assim igual o modelo multiportas propõe, a integração dessas novas emoções representam a importância de escutar o diálogo, sendo reforçado que os métodos como a mediação são eficazes para que o conflito entre as partes seja resolvido. assim e como a narrativa do filme contribui para que seja compreendido a aplicação prática e humana dos meios de resolução de conflitos.

Referências

BRASIL. Código de Processo Civil (2015). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 06 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. Institui a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 29 nov. 2010. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1981. Acesso em: 06 maio 2025.

.
LIMA, Gisela Gondim. Mediação e conciliação: práticas sistêmicas no Judiciário. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

DIVERTIDAMENTE 2. Direção: Kelsey Mann. Produção: Pete Docter. [S.l.]: Pixar Animation Studios, 2024. 1 filme (96 min.), son., color.